



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 102/2000

Autor VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 108, QUADRA "F"

DO CEMITÉRIO DE ENG.º PEDREIRA" EDUARDO GABRIEL

Apresentado em 27 de 09 de 2000  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Aprovado em 13 de 12 de 2000

Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, pelo ofício n.º \_\_\_\_\_  
Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Resolução n.º \_\_\_\_\_  
Publicado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ no \_\_\_\_\_

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Câmara Municipal de Japeri

          L                  E                  I          Nº          

"Concede perpetuidade à sepultura nº 108, Quadra "F" do cemitério de Engº Pedreira".

Autor: Ver. CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

          L                  E                  I          :

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 108, Quadra "F" do cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de EDUARDO GABRIEL, falecido em 17 de junho de 1999.

Art.2º - À família de EDUARDO GABRIEL, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA M.DE JAPERI, 13 DE DEZEMBRO DE 2000.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA

PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

VICE PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
PAULO FELIX SAUDADES

1º SECRETÁRIO

P R O J E T O N.º 102/2000

"Concede perpetuidade à sepultura nº 108, Quadra "F" do cemitério de Engº Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTAN  
TES LEGAIS,

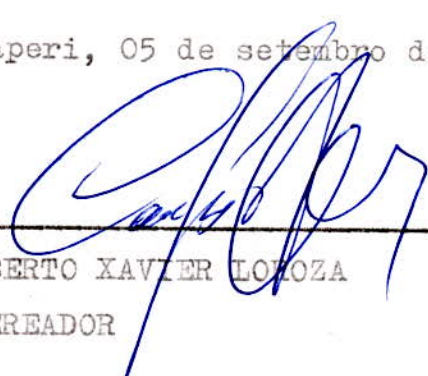
D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 108, Quadra "F" do cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de EDUARDO GABRIEL, falecido em 17 de junho de 1999.

Art.2º - À família de EDUARDO GABRIEL, ficam asseg<sup>u</sup>gurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

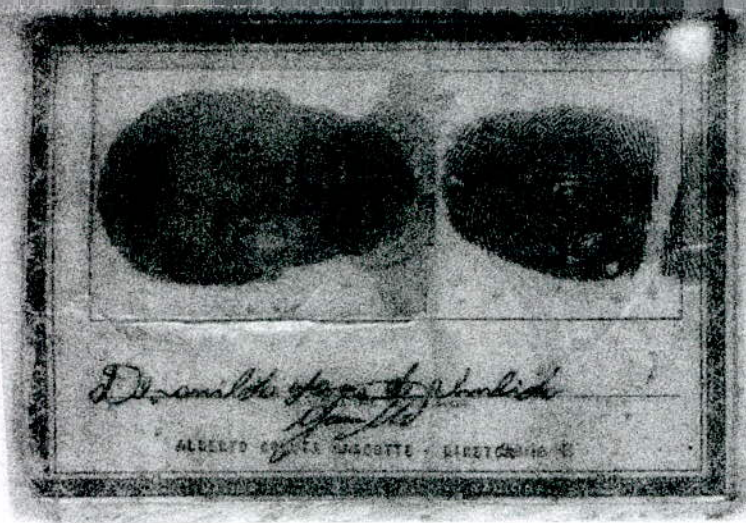
Câmara M.de Japeri, 05 de setembro de 2000.

  
\_\_\_\_\_  
CARLOS ALBERTO XAVIER LOBOZA  
VEREADOR

~~ADO NO EXPEDIENTE  
Em 27/09/00~~

~~APROVADO EM 1.ª DISCUSSAO  
Em 24/10/00~~

~~APROVADO EM 2.ª DISCUSSAO  
Em 13/12/00~~



**CIC**

NASCIMENTO: 20.07.56

INSCRIÇÃO NO CPF: 551 082 297 04

CONTRIBUINTE: DEYANILDO JOSE DE ALMEIDA

*[Signature]*  
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

*Sele*

# Funerária São Salvador Ltda.

RUA DOM WALMOR, 179 - N.IGUACU - TELS. 667-3124 - 667-2317 - 768-0325

## DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS **ENG.º PEDREIRA**

CEMITÉRIO: .....

OBITUADO: EDUARDO GABRIEL

SEPULTURA N.º 108 Quadra F

DATA DE FALECIMENTO 17-06-99

Obs.: Guarde este para " DIA DE FINADOS "

**PRAZO DA EXUMAÇÃO**  
3 anos  
Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos, ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE

*Resan M de Souza*  
ADMINISTRADOR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA D e Nova Iguaçu  
 Registro Civil das Pessoas Naturais

## CERTIDÃO DE ÓBITO

Esmeralda Praxedes Pereira Resp. Pelo Expediente

CERTIFICO, que a fls. 51. V do livro nº C. 13 de registro de óbitos foi lavrado o termo sob o nº 7. 293 do óbito de: EDUARDO GABRIEL.

\*\*\*

falecido aos 17 de junho de 1999 às 12 horas e 45 minutos  
 à em Domicilio na R. Mario Antonio 32 J. William Eng. Pedreira  
 do sexo Masculino profissão aposentado  
 natural de Minas Gerais ESTADO CIVIL Viuvo de Luzia Dias  
Gabriel

com 62. anos. de idade, residente R: Mario Antonio 32 J. William  
Eng. Pedreira-Japeri FILHO de Joaquim Gabriel  
e de Francisca Rosa de Sena

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Alberto Nunes Maçana  
 que deu como causa da morte Infarto do miocardio

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Engenheiro Pedreira- Japeri

Deixa filhos? Sim 04 filhos.

\*\*\*

Deixa bens? Não. Fez testamento? Não.  
 Era eleitor? Não. FOI DECLARANTE Maria das Graças  
dias Gabriel.

Observações: Doc. do Obituado. CTPS. 27251/S.059. RJ  
INSS. 10157842-3, CIC. 564 364 407-04

Certifico e dou fé.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 19 99

*Sergio Sil Araújo*  
 Sérgio Silva Araújo  
 Mat. 01.9109  
 Substituto



CARTÓRIO DO RCPM  
 NATO DE JAPERI  
 Locatário  
 Cidade de Nova Iguaçu



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO Nº 102/2000

AUTOR: VER: CARLOS ALBERTO X. LOROZA

Designo Relator o Vereador

Jri

EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Elis

PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VER

CARLOS ALBERTO X. LOROZA, cuja ementa é: "CONCEDE  
 PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 108, QUADRA "F" DO CEMITÉRIO  
 DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, \_\_\_\_\_

Jri

RELATOR

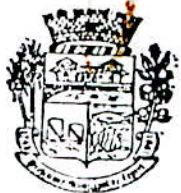
Elis

MEMBRO

Carlos

MEMBRO

A.A.P.L.



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 102/2000

AUTOR: VER: CARLOS ALBERTO X. LOROZA

Designo Relator o Vereador

Paula F. Gaudades

EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Si

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VER: CARLOS ALBERTO X. LOROZA, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 108, QUADRA "F" DO CEMITÉRIO DE ENGO PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Paula F. Gaudades

RELATOR

Si

MEMBRO

Si

MEMBRO